



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 509/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

**“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM
DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JATÁI”**

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, Marcos Patrick de Castro Gomes, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jataí tem a necessidade da contratação de uma empresa especializada em serviços de higienização e lavagem de veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI, sendo: sedan médio (10 veículos), perfazendo 240 (duzentos e quarenta) lavadas e pick-up (01 veículo), perfazendo 24 (vinte e quatro) lavadas, para um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO que a empresa: **LAYLA RODRIGUES PARREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.950.749/0001-23, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada em serviço de serviços de higienização e lavagem de veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI, sendo: sedan médio (10 veículos), perfazendo 240 (duzentos e quarenta) lavadas e pick-up (01 veículo), perfazendo 24 (vinte e quatro) lavadas, para um período de 12 (doze)



meses. A contratação está registrada no processo administrativo nº 509/2026.

DECLARA:

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de higienização e lavagem de veículos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE JATAÍ, sendo: sedan médio (10 veículos), perfazendo 240 (duzentos e quarenta) lavadas e pick-up (01 veículo), perfazendo 24 (vinte e quatro) lavadas, para um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa **LAYLA RODRIGUES PARREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.950.749/0001-23**, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 1.008, Quadra 64, Lote 09, Vila Santa Maria, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma, sendo: 240 (duzentos e quarenta), lavagens de veículos de passeio – Sedan Médio, com valor unitário de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais) e 24 (vinte e quatro) lavagens de Pick-up, com valor unitário de **R\$ 115,00** (cento e quinze reais), totalizando o valor de: **R\$ 25.560,00** (vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	EMPRESA	Média	Valor total
				Estética Lava Jato	valor Unit.	estimado
1	LAVAGEM DE VEÍCULO SEDAN MÉDIO	UNID.	240	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 22.800,00
2	LAVAGEM DE PICK UP	UNID.	24	R\$ 115,00	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
Estimado:						R\$ 25.560,00

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 27 de julho de 2026

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Marcos Patrick de Castro Gomes
Presidente da Câmara Municipal de Jataí